



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2017

O **MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA**, Estado de Mato Grosso, com sede administrativa na Avenida Tiradentes, nº211N, Centro, NOVA MARILÂNDIA – MT, inscrita no CNPJ-37.464.989/0001-02, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Sr. Juvenal Alexandre da Silva**, brasileiro, casado, pecuarista, portador da RG: 3.141.561-6 SSP/MT, e CPF: 459.368.209-63, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e as empresas:

1- CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ 03.652.030/0001-70 situada na BR-480, nº795, Centro, Barão de Coguepe – RS, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. Edivar Szymanki, brasileiro, casado, comerciante, CPF 670.481.290-34 e RG 5051132966 SSP/RS.

2- ADILVAN COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ 02.192.932/0001-09 situada na Rua Comandante Costa, nº 2.337, Bairro Porto, Cuiabá – MT, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. Adilson Da Silva Guimarães, brasileiro, solteiro, empresário, CPF 032.519.248-00 e RG 901.807 SSP/MT.

3- RINALDI E COGO LTDA, CNPJ 07.269.677/0001-79 situada na Rua Almirante Barroso, nº 2337 – Centro – Toledo Paraná, neste ato representada pelo seu procurador Demostenes Rocha Matos, brasileiro, casado, representante comercial, CPF 124.734.991-87 e RG 448516 SSP – DF.

4- PRÓ-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ 21.297.758/0001-03, situada na QD. 02 LOTE 49/51/53 E 55, bairro industrial, Ceilândia – DF, neste ato representada pelo sócio proprietário Francisco Carlos Soares de Souza, brasileiro, casado, empresário, CPF 152.595.038-05 RG 3.389.538 SSP/GO.

RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS, nas quantidades estimadas nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 10.520/02 e Lei 8666/93 e suas alterações, no que coube e em conformidade com as disposições a seguir:

1.0- DO OBJETO E FINALIDADE

1.1 – Através da presente Ata ficam registrados os preços para Futura e eventual aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES**, conforme descrição dos materiais e quantidades constantes no Anexo I.

1.2 – A finalidade da aquisição dos **medicamentos e materiais hospitalares**, é para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

2.0- DA LICITAÇÃO





Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 011/2017, Registro de Preços nº 007/2017, com fundamento nas Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme autorização da Autoridade Competente.

3.0 – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO BEM

3.1. As empresas, detentoras do registro de preços deverá realizar o fornecimento dos produtos constantes nos itens, conforme especificado no Anexo I.

3.2. O objeto deste registro de preços deverá ser entregue no Município de **Nova Marilândia - MT**, de acordo com as solicitações das Secretaria Municipal solicitante, em estrita observância ao Edital de Licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017 SRP 007/2017** e seus anexos.

4.0 – DA VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O registro de preços constante desta Ata terá validade pelo prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município.

4.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

5.0- - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A gerência da Ata de Registro ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde.

6.0- DOS REAJUSTES DE PREÇOS

6.1. É vedado reajustes de preços antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência desta Ata.

6.2. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual do aumento, devidamente comprovado por meio de nota fiscal de aquisição do produto.

6.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

6.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o MUNICÍPIO poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as





Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

6.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

7.0-DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. Da Contratada:

- n)** Apresentar, quando do pagamento, nota fiscal por Secretaria;
- o)** Receber os pagamentos nos prazos e condições estipulados na Cláusula Quarta;
- p)** Fornecer o quantitativo licitado nas formas e condições especificadas na **ordem de fornecimento**;
- q)** Manter as mesmas condições de habilitação durante toda a vigência do Contrato , especialmente quanto a seguridade social INSS e FGTS;
- r)** Aceitar os **acréscimos ou supressões de até 25%** do valor contratual atualizado;
- s)** Atender as ordens de fornecimento do Município fornecendo os **medicamentos e os materiais** descritos por este Instrumento Convocatório, nos preços constantes de sua proposta e em conformidade com as especificações estipuladas no **Anexo I**;
- t)** Substituir às suas expensas, os produtos que se encontrarem defeituosos, dentro das condições de garantia estipuladas pelo fabricante;
- u)** Substituir os **medicamentos e os materiais**, que após a entrega e aceite, apresente data de validade vencida após a sua efetiva comunicação;
- v)** Os produtos deverão ter validade mínima de **18 (dezoito) meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto)**, na data de recebimento dos medicamentos pela Secretaria Municipal de Saúde;
- w)** Os objeto dessa licitação deverão ser entregues de forma fracionada nas dependências da **Secretaria Municipal de Saúde do Município de NOVA MARILÂNDIA/MT, localizada na Av. Mato Grosso nº156N-centro, na cidade de NOVA MARILÂNDIA, estado de Mato Grosso**, conforme as especificações na ordem de fornecimento, expedida pela respectiva secretaria, o prazo de entrega do respectivo objeto será de **05 (cinco) dias** após o recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento;





Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

- x) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto da licitação, sem prévia anuência do Município;
- y) responsabilizar-se pelos danos que causar ao Município ou a terceiros, por culpa ou dolo, não servindo como excludente ou redutor dessa responsabilidade o fato de haver acompanhamento e fiscalização por parte do Município;
- z) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

7.2. Da Contratante.

- h) Convocar a licitante vencedora, em conformidade com o art. 64 da Lei nº 8.666/93, para retirar a Nota de Empenho, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da notificação;
- i) Receber o objeto nos moldes definido neste contrato;
- j) Emitir Ordem de fornecimento, quantificadas conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;
- k) Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento do contrato a ser assinado com a licitante vencedora, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da licitante vencedora;
- l) Efetuar o pagamento à licitante vencedora, na forma e prazos estabelecidos neste Edital e Contrato a ser firmado entre as partes, procedendo-se à retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;
- m) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- n) 7.1.4- acompanhar e controlar os vencimentos dos **medicamentos e materiais hospitalares.**

8.0 - DA RESCISÃO - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

8.1.1. Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e nesta Ata de Registro de Preços;

8.1.2. Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;





Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

8.1.3. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

8.1.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.5. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

8.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

8.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

8.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo MUNICÍPIO, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas no Edital e nesta Ata.

8.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do item.

8.6. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

9.0. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

9.1. De conformidade com o art. 86, da Lei nº 8666/93, atualizada, o atraso injustificado na entrega dos produtos sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa de até 2% (dois por cento), do valor da aquisição, até 30 (trinta) dias, após este prazo será cobrado juro de 1% (um por cento) ao mês;

9.1.2 A multa prevista no item 9.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 9.2, alínea "b";

9.2. Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) aplicação de multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93;





Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

9.3. Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

9.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica;

9.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

10.0 - DAS PRERROGATIVAS

10.1 - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, relativos ao presente Contrato e abaixo elencados:

- a) modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do art. 65 da Lei nº8.666/93;
- b) extingui-lo, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;
- c) aplicar as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial;
- d) fiscalização da execução do instrumento vinculante.

11.0 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - As despesas decorrentes desta licitação serão suportadas pelos recursos previstos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.110.0.6.10.303.0035.2099.3390.33.9030.00.00 F 0140130

11.110.06.10.303.0035.2099.3390.33.90.30.00.00 F 0102

11.110.06.10.303.0035.2099.3390.33.90.33.00.00 F 1140130

11.110.06.10.303.0035.2099.3390.33.90.33.00.00 F 0102

11.110.06.10.303.0035.2099.3390.3390.33.00.00 F 0142

12.0 - DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

12.1 - As partes declaram-se sujeitas às determinações da Lei nº 8.666/93, legislação complementar, aos preceitos de Direito Público, às cláusulas deste Contrato e,





Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

supletivamente, aos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

13.0 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Caberá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais aditivos, no Diário Oficial do Estado, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias contados daquela data, em conformidade com o art. 61, parágrafo único da Lei nº8.666/93.

13.2 - As despesas resultantes da publicação deste Contrato e de seus eventuais aditivos, correrão por conta do CONTRATANTE.

14.0 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - GENERALIDADES

14.1. O contrato não poderá ser transferido ou cedido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

14.2. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA os danos que causar a terceiros respondendo unilateralmente em toda a sua plenitude pelos mesmos.

14.3. Para solução dos casos omissos, aplica-se as Leis 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93, do Código Civil Brasileiro .

14.4. É parte integrante do presente contrato:

14.4.1. - Proposta de Preços da CONTRATADA.

14.4.2. – ANEXO I

14.5 - As partes declaram-se vinculadas ao edital do **Pregão Presencial nº 011/2017**, bem como à proposta da (O) CONTRADA(O).

15.0 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LICITAÇÃO

15.1 – Deu origem a esse Contrato a licitação na modalidade de **Pregão presencial 011/2017 SRP 007/2017** a qual as partes encontram-se vinculadas ao seu edital e à proposta da adjudicatária.

16.0. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Elege-se o Foro da Comarca de Arenópolis - MT, para dirimir todas as questões inerentes deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

E, por assim estarem justas, combinadas e contratadas, assinam este instrumento de contrato lavrado em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado as partes, por seus representantes, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presente.

PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE

NOVA MARILANDIA - MT, 09 DE AGOSTO DE 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILANDIA - MT
CONTRATANTE - JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA – Prefeito Municipal

1- CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES – DETENTORA DA ATA

2- ADILVAN COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - DETENTORA DA ATA

3- RINALDI E COGO LTDA- DETENTORA DA ATA

4 - PRÓ-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI- DETENTORA DA ATA

Testemunhas:

NOME: SAMARA LOIDE SILVA CAMPOS
CPF: 046.470.371-93

NOME: ANGÉLICA DALFIOR DE O. LEITE
CPF: 009.997.571-80

Avenida Tiradentes, 211N, Centro, CEP: 78.415-000
Fone: (65) 3352-1135 – Site: www.novamarilandia.mt.gov.br
CNPJ: 37.464.989/0001-02





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

ANEXO I – RELAÇÃO DE ITENS POR CREDOR

1 - CENTERMEDI- COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 03.652.030/0001-70

ITEM	UNID.	COD. TCE	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	UNID.	306513-8	225	ACICLOVIR 200 MG	R\$ 0,35	R\$ 78,75
3	TB	262200-9	38	ACICLOVIR 50MG/G 10G CREME BISNAGA	R\$ 2,85	R\$ 108,30
5	UNID.	10329-2	13500	ÁCIDO FÓLICO 5MG	R\$ 0,05	R\$ 675,00
6	UNID.	149213-6	1350	ÁCIDO VALPRÓICO 500MG COMP.	R\$ 0,77	R\$ 1.039,50
14	UNID.	15512-8	1500	ALBENDAZOL 400MG	R\$ 0,45	R\$ 675,00
20	FRS	50434-3	600	AMBROXOL, CLORIDRATO 15MG/5ML PED 120ML	R\$ 1,84	R\$ 1.104,00
23	FRS	306717-3	75	AMIODARONA, CLORIDRATO 150 MG/3 ML 50MG/ML INJ.	R\$ 1,74	R\$ 130,50
36	UNID.	15516-0	4875	AZITROMICINA 500MG	R\$ 0,57	R\$ 2.778,75
53	UNID.	291512-0	3000	CETOCONAZOL 200MG	R\$ 0,15	R\$ 450,00
54	TB	46316-7	150	CETOCONAZOL CREME	R\$ 1,68	R\$ 252,00
58	UNID.	310711-6	2250	CINARIZINA 75MG	R\$ 0,12	R\$ 270,00
59	UNID.	197270-7	3750	CIPROFLOXACINO 500MG	R\$ 0,24	R\$ 900,00
63	FRS	154435-7	150	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SPRAY NASAL	R\$ 0,74	R\$ 111,00
64	UNID.	315885-3	1500	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100MG COMP.	R\$ 0,2	R\$ 300,00
65	UNID.	315884-5	750	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25MG COMP.	R\$ 0,24	R\$ 180,00
77	FRS	235213-3	675	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 0,4MG/ML XAROPE	R\$ 1,07	R\$ 722,25
80	TB	28554-4	38	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO GEL 60G	R\$ 3,45	R\$ 131,10
81	UNID.	19098-5	13500	DICLOFENACO SÓDICO 50MG	R\$ 0,02	R\$ 270,00
83	UNID.	149377-9	1500	DIGOXINA 0,25MG	R\$ 0,05	R\$ 75,00
85	UNID.	10331-4	15000	DIPIRONA SÓDICA 500MG	R\$ 0,07	R\$ 1.050,00
86	FRS	273827-9	1200	DIPIRONA SÓDICA GOTAS 10ML	R\$ 0,7	R\$ 840,00
95	FRS	315876-4	75	ERITROMICINA, ESTOLATO SUSP. ORAL 50MG/ML	R\$ 5,2	R\$ 390,00
99	UNID.	147649-1	7500	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO10MG+DIPIRONA250MG	R\$ 0,47	R\$ 3.525,00
111	FRS	316596-5	45	FENOBARBITAL 4% (40MG/ML) GTS	R\$ 2,78	R\$ 125,10
122	UNID.	320180-5	3750	FLUOXETINA, CLORIDRATO 20MG COMP.	R\$ 0,05	R\$ 187,50
130	UNID.	316894-8	15000	GLIBENCLAMIDA 5MG	R\$ 0,03	R\$ 450,00
137	FRS	178911-2	750	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 62MG/ML SUSP 100 ML	R\$ 1,89	R\$ 1.417,50
139	FRS	195768-6	1125	IBUPROFENO GOTAS 50MG/ML 30ML	R\$ 1,14	R\$ 1.282,50
144	UNID.	187250-8	750	IVERMECTINA 6MG	R\$ 0,23	R\$ 172,50
165	UNID.	235287-7	22500	METFORMINA, CLORIDRATO 850MG	R\$ 0,05	R\$ 1.125,00
169	UNID.	222585-9	6000	METRONIDAZOL 250MG	R\$ 0,12	R\$ 720,00





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

173	TB	157558-9	750	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA	R\$ 1,12	R\$ 840,00
174	UNID.	316960-0	9000	NIFEDIPINO 20MG	R\$ 0,04	R\$ 360,00
175	UNID.	318295-9	9000	NIMESULIDA 100MG	R\$ 0,07	R\$ 630,00
176	FRS	20852-3	750	NIMESULIDA 50MG GOTAS	R\$ 1,43	R\$ 1.072,50
178	TB	169060-4	450	NISTATINA CR VAG 25.000UI	R\$ 3,75	R\$ 1.687,50
185	UNID.	11941-5	30000	OMEPRAZOL 20MG CAPS.	R\$ 0,06	R\$ 1.800,00
189	UNID.	189784-5	15000	PARACETAMOL 750MG	R\$ 0,07	R\$ 1.050,00
195	UNID.	293700-0	3750	PREDNISONA 20MG	R\$ 0,22	R\$ 825,00
196	UNID.	319663-1	3000	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25MG	R\$ 0,09	R\$ 270,00
199	UNID.	320527-4	9750	RANITIDINA, CLORIDRATO 150MG	R\$ 0,09	R\$ 877,50
201	UNID.	320041-8	300	RISPERIDONA 2MG COMP.	R\$ 0,25	R\$ 75,00
205	UNID.	154368-7	750	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL C/50 ENV 27,9GR	R\$ 0,5	R\$ 375,00
213	UNID.	28429-7	9000	SINVASTATINA 20MG	R\$ 0,08	R\$ 720,00
227	FRS	236818-8	375	SULFAMETOXAZOL 40MG/ML+TRIMETOPRIMA 8MG/ML. SUSP.	R\$ 1,33	R\$ 498,75
228	FRS	178907-4	375	SULFATO FERROSO 125MG 30ML GOTAS	R\$ 0,92	R\$ 345,00
236	FR	307608-3	225	TRAMADOL, CLORIDRATO 50MG/ML INJ.	R\$ 0,56	R\$ 126,00
237	UNID.	319653-4	3750	VALSARTANA 160MG	R\$ 0,44	R\$ 1.650,00
R\$ 34.738,50 (trinta e quatro mil setecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos)						

2 - ADILVAN COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ 02.192.932/0001-09

COTA PRINCIPAL:

ITEM	UNID.	COD. TCE	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
19	UNID.	45640-3	15	ALMOTOLIA 500ML	R\$ 2,39	R\$ 35,85
25	FRS	233339-2	750	AMOXICILINA 250MG/5ML SUSP.	R\$ 3,83	R\$ 2.872,50
119	UNID.	319964-9	900	FLUCONAZOL 150MG CAPS.	R\$ 0,21	R\$ 189,00
140	FRS	199816-1	113	IODETO DE POTÁSSIO 100ML XPE	R\$ 2,32	R\$ 262,16
143	UNID.	316747-0	113	ISOSSORBIDA, DINITRATO 5 MG (sublingual)	R\$ R\$ 0,18	R\$ 20,34
223	UNID.	308533-3	75	SORO MANITOL 20% 250ML	R\$ 5,64	R\$ 423,00
225	TB	308834-0	75	SULFADIAZINA PRATA 10MG/G 60G TUBO CREME	R\$ 5,92	R\$ 444,00
234	UNID.	186548-0	1500	TRAMADOL, CLORIDRATO 100MG COMP.	R\$ 3,88	R\$ 5.820,00
R\$ 10.066,85 (dez mil sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos)						

COTA RESERVADA:

ITEM	UNID.	COD. TCE	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	UNID.	306513-8	75	ACICLOVIR 200 MG	R\$ 0,42	R\$ 31,50
7	FRS.	187241-9	25	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS - ÓLEO	R\$ 10,98	R\$ 274,50





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

				DERSANI		
8	FRS	254769-4	1000	ÁGUA DESTILADA 10ML	R\$ 0,20	R\$ 200,00
11	CX	305762-3	7	AGULHA HIPODERMICA DESC. BIPOLAR C/ 100 25X07	R\$ 9,31	R\$ 65,17
18	RL.	43490-6	12	ALGODAO EM ROLOS. 500G	R\$ 12,16	R\$ 145,92
19	UNID.	45640-3	5	ALMOTOLIA 500ML	R\$ 2,39	R\$ 11,95
20	FRS	50434-3	200	AMBROXOL, CLORIDRATO 15MG/5ML PED 120ML	R\$ 2,24	R\$ 448,00
22	FRS	161376-6	25	AMINOFILINA 240MG/10ML INJ.	R\$ 0,93	R\$ 23,25
23	FRS	306717-3	25	AMIODARONA, CLORIDRATO 150 MG/3 ML 50MG/ML INJ.	R\$ 2,36	R\$ 59,00
25	FRS	233339-2	250	AMOXICILINA 250MG/5ML SUSP.	R\$ 3,83	R\$ 957,50
27	UNID.	262212-2	750	AMPICILINA 500MG	R\$ 0,26	R\$ 195,00
28	FRS	170611-0	125	AMPICILINA SOD 1G PÓ SOL IM/IV INJ.	R\$ 6,60	R\$ 825,00
30	UNID.	191790-0	500	ATADURA CREPOM 10CMX3M 9F	R\$ 0,61	R\$ 305,00
31	UNID.	191795-1	150	ATADURA CREPOM 20CMX3M 9F	R\$ 1,04	R\$ 156,00
35	FRS	197266-9	250	AZITROMICINA 40MG/ML SUSP.	R\$ 6,24	R\$ 1.560,00
38	UNID.	13172-5	12	BOLSA COLETORA DE URINA	R\$ 5,20	R\$ 62,40
39	FRS	16124-1	150	BROMOPRIDA 4MG/ML 20ML GOTAS	R\$ 1,51	R\$ 226,50
41	FRS	219820-7	50	BUTIL. DE ESCOP. + DIPIRONA SODICA 10ML GOTAS	R\$ 11,24	R\$ 562,00
45	UNID.	10815-4	3000	CARBAMAZEPINA 200MG COMP.	R\$ 0,13	R\$ 390,00
52	FRS	148182-7	250	CEFTRIAXONA SÓDICA 1 G PÓ P/ SOLUÇÃO INJ.	R\$ 2,64	R\$ 660,00
53	UNID.	291512-0	1000	CETOCONAZOL 200MG	R\$ 0,18	R\$ 180,00
54	TB	46316-7	50	CETOCONAZOL CREME	R\$ 3,32	R\$ 166,00
60	FRS	314101-2	25	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML GOTAS	R\$ 3,27	R\$ 81,75
62	FRS	284380-3	50	CLOR DE FENILEFRINA+FOSF. DISSODICO DE DEXAMETASONA+SULF DE NEOMICINA 2,5MG - DEXAVISON COL.	R\$ 9,60	R\$ 480,00
64	UNID.	315885-3	500	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100MG COMP.	R\$ 0,24	R\$ 120,00
66	TB	22703-0	25	COLAGENASE + CLORANFENICOL 30GR CREME	R\$ 15,71	R\$ 392,75
68	UNID.	118835-6	5	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO- CORTANTE. CAP. 8LT	R\$ 5,68	R\$ 28,40
69	RL.	272041-8	25	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA - TIPO QUEIJO	R\$ 29,60	R\$ 740,00
70	KIT	155953-2	3	CONJUNTO PARA NEBULIZACAO CONTINUA	R\$ 13,60	R\$ 40,80
74	FRS	235388-1	250	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSODICO ELIXIR 0,1MG/ML 100ML	R\$ 1,84	R\$ 460,00
76	FRS	82365-1	50	DEXAMETASONA,FOSF.DISSODICO + NEOMICINA, 1MG/ML COLÍRIO	R\$ 10,29	R\$ 514,50
82	FRS	331299-2	500	DICLOFENACO SÓDICO 75MG/3ML	R\$ 0,80	R\$ 400,00
83	UNID.	149377-9	500	DIGOXINA 0,25MG	R\$ 0,07	R\$ 35,00
90	FRS	311001-0	25	DOPAMINA, CLORIDRATO 5MG/ML INJ.	R\$ 1,88	R\$ 47,00
91	UNID.	347177-2	500	DOXAZOSINA, MESILATO 2MG	R\$ 0,61	R\$ 305,00
93	FRS	10593-7	25	EPINEFRINA 1MG/ML INJ. - ADRENALINA	R\$ 3,52	R\$ 88,00
94	UNID.	369018-0	1250	EQUIPO MACRO GTS SIMPLES C/ INJETOR LATERAL	R\$ 1,35	R\$ 1.687,50





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

97	UNID.	77667-0	1250	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 10MG	R\$ 1,01	R\$ 1.262,50
98	FRS	77668-8	50	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 10ML GOTAS	R\$ 11,24	R\$ 562,00
99	UNID.	147649-1	2500	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO10MG+DIPIRONA250MG	R\$ 0,56	R\$ 1.400,00
102	PCT.	229757-4	2	ESPÁTULA AYRE C/ 100	R\$ 10,40	R\$ 20,80
104	UNID.	225827-7	62	ESPÉCULO DESC. EST. COM LUBRIFICANTE (M)	R\$ 2,16	R\$ 133,92
105	UNID.	225826-9	37	ESPÉCULO DESC. EST. COM LUBRIFICANTE (P)	R\$ 2,08	R\$ 76,96
107	FRS	307213-4	50	ETILEFRINA, CLORIDRATO 10MG/ML - EFORTIL	R\$ 1,44	R\$ 72,00
108	BLISTER	195964-6	125	ETINILESTRADIOL 0,03MG+LEVONORGESTREL 0,15MG (CICLO 21)	R\$ 0,09	R\$ 11,25
111	FRS	316596-5	15	FENOBARBITAL 4% (40MG/ML) GTS	R\$ 4,16	R\$ 62,40
113	CX	295418-4	1	FIO DE SUTURA CIRURGICA CATGUT - 6.0	R\$ 96,00	R\$ 96,00
114	CX	408999-5	1	FIO DE SUTURA CIRURGICA CATGUT 2.0	R\$ 96,00	R\$ 96,00
116	UNID.	25408-8	17	FITA INDICADORA -FITA PARA AUTOCLAVE 19X30	R\$ 5,17	R\$ 87,89
117	UNID.	193027-3	15	FITA MICROPORE	R\$ 5,60	R\$ 84,00
119	UNID.	319964-9	300	FLUCONAZOL 150MG CAPS.	R\$ 0,21	R\$ 63,00
120	FRS	321066-9	12	FLUMAZENIL 0,1MG/ML INJ.	R\$ 22,08	R\$ 264,96
128	PCT.	376777-9	125	GAZE - COMPRESSA DE GAZE ESTERIL, C/ 500 UNID 9 FIOS 5 DOBRAS	R\$ 15,20	R\$ 1.900,00
129	UNID.	174040-7	1	GEL PARA ULTRASSOM 5LT	R\$ 26,96	R\$ 26,96
136	FRS	11024-8	150	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SODICA 100MG INJ.	R\$ 3,76	R\$ 564,00
140	FRS	199816-1	37	IODETO DE POTÁSSIO 100ML XPE	R\$ 2,32	R\$ 85,84
141	LT	154451-9	2	IODOPOVIDONA -RIODEINE DERGERM. 1000ML	R\$ 21,92	R\$ 43,84
143	UNID.	316747-0	37	ISSORBIDA, DINITRATO 5 MG (sublingual)	R\$ 0,18	R\$ 6,66
146	CX	39924-8	1	LÂMINA DE BISTURI N° 10	29,6	29,6
147	CX	193081-8	1	LÂMINA DE BISTURI N° 23	R\$ 29,60	R\$ 29,60
151	FRS	188627-4	12	LIDOCAINA 2% S/VASO CONSTRICTOR INJ	R\$ 2,82	R\$ 33,84
159	CX	258204-0	15	LUVA DESC. PARA PROCEDIMENTO TAM. (G) C/ 100	R\$ 20,32	R\$ 304,80
161	CX	258205-8	87	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAM. (P) C/ 100	R\$ 20,32	R\$ 1.767,84
162	CX	428177-2	7	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAM. (P) C/ 100 SEM TALCO	R\$ 28,00	R\$ 196,00
163	CX	240872-4	5	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL	R\$ 10,40	R\$ 52,00
167	UNID.	316788-7	1000	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 10MG	R\$ 0,18	R\$ 180,00
169	UNID.	222585-9	2000	METRONIDAZOL 250MG	R\$ 0,15	R\$ 300,00
172	FRS	47292-1	25	MORFINA 10MG/ML	R\$ 2,80	R\$ 70,00
173	TB	157558-9	250	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA	R\$ 1,54	R\$ 385,00
175	UNID.	318295-9	3000	NIMESULIDA 100MG	R\$ 0,14	R\$ 420,00
176	FRS	20852-3	250	NIMESULIDA 50MG GOTAS	R\$ 2,49	R\$ 622,50
177	FRS	318317-3	12	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSP.	R\$ 3,36	R\$ 40,32
178	TB	169060-4	150	NISTATINA CR VAG 25.000UI	R\$ 5,70	R\$ 855,00
179	UNID.	318341-6	1500	NORFLOXACINO 400MG	R\$ 0,51	R\$ 765,00





Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

180	CX	190242-3	1	NYLON 2-0 C/ AG. 3,0 1/2 N520 MT 30	R\$ 35,20	R\$ 35,20
184	FRS	331989-0	12	OCITOCINA 5UI/ML INJ	R\$ 1,70	R\$ 20,40
186	FRS	307837-0	150	OMEPRAZOL 40MG INJ	R\$ 10,97	R\$ 1.645,50
189	UNID.	189784-5	5000	PARACETAMOL 750MG	R\$ 0,12	R\$ 600,00
193	FRS	319826-0	37	PETIDINA, CLORIDRATO 50MG/ML (DOLANTINA)	R\$ 2,56	R\$ 94,72
195	UNID.	293700-0	1250	PREDNISONA 20MG	R\$ 0,29	R\$ 362,50
201	UNID.	320041-8	100	RISPERIDONA 2MG COMP.	R\$ 0,40	R\$ 40,00
202	UNID.	134494-3	375	SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR - LEITOSO 40L	R\$ 0,37	R\$ 138,75
203	UNID.	139539-4	375	SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR - LEITOSO 70L	R\$ 0,56	R\$ 210,00
206	UNID.	20127-8	250	SECNIDAZOL 1G	R\$ 0,61	R\$ 152,50
207	UNID.	59680-9	250	SERINGA DESC. 01ML C/ AG.13X4,5 ENCAIXE	R\$ 0,24	R\$ 60,00
212	FRS	342609-2	150	SIMETICONA 75MG/ML GOTAS 10ML	R\$ 1,52	R\$ 228,00
214	UNID.	34828-7	5	SONDA COM BALAO FOLEY - URETRAL DE DEMORA Nº 14 FOLEY	R\$ 4,72	R\$ 23,60
223	UNID.	308533-3	25	SORO MANITOL 20% 250ML	R\$ 5,64	R\$ 141,00
225	TB	308834-0	25	SULFADIAZINA PRATA 10MG/G 60G TUBO CREME	R\$ 5,92	R\$ 148,00
226	UNID.	199514-6	2500	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETOPRIMA 80MG	R\$ 0,13	R\$ 325,00
230	FRS	293926-6	125	TENOXICAM 20MG INJ	R\$ 6,08	R\$ 760,00
234	UNID.	186548-0	500	TRAMADOL, CLORIDRATO 100MG COMP.	R\$ 3,88	R\$ 1.940,00
237	UNID.	319653-4	1250	VALSARTANA 160MG	R\$ 1,55	R\$ 1.937,50
240	FRS	65076-5	50	VITAMINA K 10MG/ML	R\$ 1,54	R\$ 77,00
R\$ 34.837,54 (trinta e quatro mil reais oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)						

3- RINALDI E COGO LTDA, CNPJ 07.269.677/0001-79.

ITEM	UNID.	COD. TCE	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PCT.	48235-8	30	ABAIXADOR DE LÍNGUA COM 100 UNID.	R\$ 3,52	R\$ 105,60
9	FRS.	33618-1	12	ÁGUA OXIGENADA	R\$ 4,00	R\$ 48,00
22	FRS	161376-6	75	AMINOFILINA 240MG/10ML INJ.	R\$ 0,82	R\$ 61,50
30	UNID.	191790-0	1500	ATADURA CREPOM 10CMX3M 9F	R\$ 0,60	R\$ 900,00
31	UNID.	191795-1	450	ATADURA CREPOM 20CMX3M 9F	R\$ 1,03	R\$ 463,50
35	FRS	197266-9	750	AZITROMICINA 40MG/ML SUSP.	R\$ 4,44	R\$ 3.330,00
37	TB	397731-5	375	BENZOILMETRONIDAZOL + NISTATINA + CLORETO DE BENZALCONIO	R\$ 9,12	R\$ 3.420,00
38	UNID.	13172-5	38	BOLSA COLETORA DE URINA	R\$ 3,68	R\$ 139,84
42	FRS	149958-0	1125	BUTIL.ESCOPOLAMINA 04MG/ML INJ.	R\$ 1,27	R\$ 1.428,75
46	UNID.	153710-5	1125	CATETER DESCARTAVEL - ABOCATE 22	R\$ 0,64	R\$ 720,00
47	UNID.	153719-9	1125	CATETER DESCARTAVEL - ABOCATE 24	R\$ 0,79	R\$ 888,75
49	UNID.	264617-0	15000	CEFALEXINA 500MG	R\$ 0,39	R\$ 5.850,00
51	FRS	232690-6	563	CEFALOTINA 1G INJ	R\$ 1,64	R\$ 923,32
52	FRS	148182-7	750	CEFTRIAXONA SÓDICA 1 G PÓ P/ SOLUÇÃO INJ.	R\$ 1,45	R\$ 1.087,50





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

55	FRS	306961-3	375	CETOPROFENO 100 MG INJ	R\$ 1,84	R\$ 690,00
57	UNID.	314100-4	3000	CIMETIDINA 200MG	R\$ 0,13	R\$ 390,00
62	FRS	284380-3	150	CLOR DE FENILEFRINA+FOSF. DISSODICO DE DEXAMETASONA+SULF DE NEOMICINA 2,5MG - DEXAVISON COL.	R\$ 9,50	R\$ 1.425,00
68	UNID.	118835-6	15	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE. CAP. 8LT	R\$ 4,00	R\$ 60,00
76	FRS	82365-1	150	DEXAMETASONA,FOSF.DISSODICO + NEOMICINA, 1MG/ML COLÍRIO	R\$ 5,60	R\$ 840,00
87	UNID.	194274-3	375	DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP - 19G PVC	R\$ 0,21	R\$ 78,75
89	UNID.	192615-2	2250	DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP 25G PVC	R\$ 0,20	R\$ 450,00
91	UNID.	347177-2	1500	DOXAZOSINA, MESILATO 2MG	R\$ 0,31	R\$ 465,00
96	FRS	388219-5	2250	ESCOPE, BUTIL + DIPIRONA SODICA 04MG/ML INJ.	R\$ 1,54	R\$ 3.465,00
103	UNID.	225829-3	150	ESPÉCULO DESC. EST. COM LUBRIFICANTE (G)	R\$ 1,19	R\$ 178,50
104	UNID.	225827-7	188	ESPÉCULO DESC. EST. COM LUBRIFICANTE (M)	R\$ 1,27	R\$ 238,76
112	FRS	161849-3	38	FENOTEROL, BROMIDRATO 20ML GOTAS	R\$ 3,19	R\$ 121,22
117	UNID.	193027-3	45	FITA MICROPORE	R\$ 3,00	R\$ 135,00
121	FRS	328282-1	150	FLUOCINOLONA ACET. 0,25MG+SULF. NEOMICINA 3,85MG+SULF. POLIMIXINA B 11.000UI+CLOR. LIDOCAINA 20MG GOTAS OTOLÓGICO - ELOTIN , OTOSYNALAR	R\$ 2,40	R\$ 360,00
125	PCT.	237378-5	75	FRALDA DESC. GERIÁTRICA DE 90KG OU MAIS TAM. G	R\$ 8,80	R\$ 660,00
127	UNID.	149337-0	6000	FUROSEMIDA 40MG	R\$ 0,03	R\$ 180,00
132	KIT	93939-0	8	GLICOSIMETRO - APARELHO DE GLICOSE ON CALL PLUS	R\$ 38,40	R\$ 307,20
134	UNID.	33391-3	37500	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	R\$ 0,02	R\$ 750,00
145	KIT	350346-1	15	KIT MONITORIZACAO DE PRESSAO	R\$ 57,60	R\$ 864,00
148	CX	228007-8	9	LAMINA DE VIDRO FOSCA	R\$ 3,80	R\$ 34,20
149	CX	177403-4	8	LANCETA PARA TESTE DE GLICOSE C/ 200	R\$ 18,00	R\$ 144,00
155	UNID.	318352-1	30000	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	R\$ 0,04	R\$ 1.200,00
159	CX	258204-0	45	LUVA DESC. PARA PROCEDIMENTO TAM. (G) C/ 100	R\$ 16,99	R\$ 764,55
161	CX	258205-8	263	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAM. (P) C/ 100	R\$ 17,60	R\$ 4.628,80
177	FRS	318317-3	38	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSP.	R\$ 2,71	R\$ 102,98
181	CX	226670-9	6	NYLON 3-0 C/ AG. 3,0	R\$ 31,80	R\$ 190,80
182	CX	275600-5	6	NYLON 4-0 C/ AG. 3,0 3/8 N540 CTI30	R\$ 31,80	R\$ 190,80
183	CX	108790-8	6	NYLON 5-0 C/ AG. 3,0 3/8 N540 CTI30	R\$ 31,80	R\$ 190,80
188	UNID.	235333-4	3750	PARACETAMOL 500MG	R\$ 0,05	R\$ 187,50
194	UNID.	320080-9	6000	PIROXICAM 20MG	R\$ 0,16	R\$ 960,00
202	UNID.	134494-3	1125	SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR - LEITOSO 40L	R\$ 0,24	R\$ 270,00
203	UNID.	139539-4	1125	SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR - LEITOSO 70L	R\$ 0,39	R\$ 438,75
204	UNID.	134257-6	750	SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR	R\$ 0,32	R\$ 240,00





Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

ITEM	UNID.	COD. TCE	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				-LEITOSO 100L		
207	UNID.	59680-9	750	SERINGA DESC. 01ML C/ AG.13X4,5 ENCAIXE	R\$ 0,20	R\$ 150,00
208	UNID.	181886-4	2250	SERINGA DESC. 03ML C/ AG.25X7 ENCAIXE	R\$ 0,17	R\$ 382,50
209	UNID.	288938-2	3375	SERINGA DESC. 05ML C/ AG.25X7 ENCAIXE	R\$ 0,19	R\$ 641,25
210	UNID.	187903-0	3000	SERINGA DESC. 10ML C/ AG.25X7 ENCAIXE	R\$ 0,25	R\$ 750,00
214	UNID.	34828-7	15	SONDA COM BALAO FOLEY - URETRAL DE DEMORA Nº 14 FOLEY	R\$ 3,30	R\$ 49,50
231	UNID.	356439-8	8	TERMÔMETRO DIGITAL	R\$ 9,60	R\$ 76,80
239	FRS	202267-2	1500	VITAMINA C 500MG/5ML	R\$ 0,66	R\$ 990,00
R\$ 43.608,42 (quarenta e três mil seiscientos e oito reais e quarenta e dois centavos)						

4- PRÓ-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ 21.297.758/0001-03

ITEM	UNID.	COD. TCE	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	UNID.	17285-5	13500	ACIDO ACETIL SALICILICO 100MG	R\$ 0,02	R\$ 270,00
7	FRS.	187241-9	75	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS - ÓLEO DERSANI	R\$ 2,81	R\$ 210,75
8	FRS	254769-4	3000	ÁGUA DESTILADA 10ML	R\$ 0,14	R\$ 420,00
10	CX	346594-2	15	AGULHA HIPODERMICA DESC. C/ 100 20X55	R\$ 6,09	R\$ 91,35
11	CX	305762-3	23	AGULHA HIPODERMICA DESC. BIPOLAR C/ 100 25X07	R\$ 6,09	R\$ 140,07
12	CX	319403-5	15	AGULHA HIPODERMICA DESC. C/ 100 25X08	R\$ 6,09	R\$ 91,35
13	CX	147789-7	15	AGULHA PARA PUNCAO DESC. C/ 100 13X4,5	R\$ 6,09	R\$ 91,35
15	FRS	324013-4	1500	ALBENDAZOL 40MG/ML	R\$ 1,30	R\$ 1.950,00
16	LT	11179-1	150	ALCOOL ETILICO 70% 1L	R\$ 4,06	R\$ 609,00
17	UNID.	200896-3	450	ALENDRONATO DE SÓDICO 70MG	R\$ 0,07	R\$ 31,50
18	RL.	43490-6	38	ALGODAO EM ROLOS. 500G	R\$ 9,70	R\$ 368,60
24	UNID.	306723-8	6000	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25MG COMP.	R\$ 0,04	R\$ 240,00
26	UNID.	148937-2	11250	AMOXICILINA 500MG	R\$ 0,16	R\$ 1.800,00
27	UNID.	262212-2	2250	AMPICILINA 500MG	R\$ 0,22	R\$ 495,00
28	FRS	170611-0	375	AMPICILINA SOD 1G PÓ SOL IM/IV INJ.	R\$ 5,04	R\$ 1.890,00
29	UNID.	306747-5	3750	ANLIDIPINO, BESILATO 5MG	R\$ 0,03	R\$ 112,50
33	UNID.	306753-0	6000	ATENOLOL 50 MG	R\$ 0,04	R\$ 240,00
34	FRS	10770-0	75	ATROPINA, SULFATO 0,25MG/1ML INJ.	R\$ 0,30	R\$ 22,50
39	FRS	16124-1	450	BROMOPRIDA 4MG/ML 20ML GOTAS	R\$ 1,03	R\$ 463,50





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

40	FRS	18375-0	450	BROMOPRIDA 5MG/ML 2ML INJ.	R\$ 0,68	R\$ 306,00
41	FRS	219820-7	150	BUTIL. DE ESCOP. + DIPIRONA SODICA 10ML GOTAS	R\$ 8,38	R\$ 1.257,00
43	UNID.	306861-7	30000	CAPTOPRIL 25MG	R\$ 0,02	R\$ 600,00
45	UNID.	10815-4	9000	CARBAMAZEPINA 200MG COMP.	R\$ 0,08	R\$ 720,00
48	UNID.	245550-1	45	CATÉTER NASAL	R\$ 0,81	R\$ 36,45
50	FRS	306903-6	750	CEFALEXINA 50MG/ML SUSP.	R\$ 6,55	R\$ 4.912,50
56	FRS	46322-1	450	CIMETIDINA 150MG/ML INJ 2ML	R\$ 0,83	R\$ 373,50
60	FRS	314101-2	75	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML GOTAS	R\$ 2,67	R\$ 200,25
61	UNID.	10783-2	1500	CLONAZEPAM 2MG COMP.	R\$ 0,05	R\$ 75,00
66	TB	22703-0	75	COLAGENASE + CLORANFENICOL 30GR CREME	R\$ 10,25	R\$ 768,75
67	UNID.	79136-9	45	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE. CAP. 20LT	R\$ 5,00	R\$ 225,00
69	RL.	272041-8	75	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA - TIPO QUEIJO	R\$ 19,79	R\$ 1.484,25
70	KIT	155953-2	12	CONJUNTO PARA NEBULIZACAO CONTINUA	R\$ 7,16	R\$ 85,92
72	FRS.	305321-0	1	DESINFETANTE - AGENTE DES. QUE ELIMINA GERMES E BACTERIAS - GERME-RIO 5L	R\$ 25,29	R\$ 25,29
73	TB	48047-9	750	DEXAMETASONA CREME 0,1% 10G	R\$ 0,83	R\$ 622,50
74	FRS	235388-1	750	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSODICO ELIXIR 0,1MG/ML 100ML	R\$ 1,30	R\$ 975,00
75	FRS	262359-5	1500	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSODICO 4MG/ML INJ.	R\$ 0,60	R\$ 900,00
79	FRS	153239-1	75	DIAZEPAM 10MG/2ML INJ.	R\$ 0,65	R\$ 48,75
82	FRS	331299-2	1500	DICLOFENACO SÓDICO 75MG/3ML	R\$ 0,51	R\$ 765,00
84	FRS	10580-5	2250	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/2ML INJ.	R\$ 0,41	R\$ 922,50
88	UNID.	305393-8	2250	DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP 23G PVC	R\$ 0,19	R\$ 427,50
90	FRS	311001-0	75	DOPAMINA, CLORIDRATO 5MG/ML INJ.	R\$ 1,45	R\$ 108,75
92	UNID.	291544-8	30000	ENALAPRIL 20MG	R\$ 0,05	R\$ 1.500,00
93	FRS	10593-7	75	EPINEFRINA 1MG/ML INJ. - ADRENALINA	R\$ 3,35	R\$ 251,25
94	UNID.	369018-0	3750	EQUIPO MACRO GTS SIMPLES C/ INJETOR LATERAL	R\$ 0,86	R\$ 3.225,00
97	UNID.	77667-0	3750	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 10MG	R\$ 0,51	R\$ 1.912,50
98	FRS	77668-8	150	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 10ML GOTAS	R\$ 7,98	R\$ 1.197,00
100	UNID.	200424-0	450	ESCOVA GINECOLÓGICA DESC. EST. ENDO	R\$ 0,16	R\$ 72,00





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

101	UNID.	250334-4	113	ESPARADRAPO ANTIALERGICO 10X4,5M C/ CAPA	R\$ 5,71	R\$ 645,23
102	PCT.	229757-4	6	ESPÁTULA AYRE C/ 100	R\$ 4,83	R\$ 28,98
105	UNID.	225826-9	113	ESPÉCULO DESC. EST. COM LUBRIFICANTE (P)	R\$ 1,11	R\$ 125,43
106	UNID.	149379-5	750	ESPIRONOLACTONA 25MG	R\$ 0,22	R\$ 165,00
107	FRS	307213-4	150	ETILEFRINA, CLORIDRATO 10MG/ML - EFORTIL	R\$ 1,29	R\$ 193,50
108	BLISTER	195964-6	375	ETINILESTRADIOL 0,03MG+LEVONORGESTREL 0,15MG (CICLO 21)	R\$ 0,05	R\$ 18,75
109	UNID.	316811-5	2250	FENITOÍNA 100MG COMP.	R\$ 0,26	R\$ 585,00
110	UNID.	199853-6	6000	FENOBARBITAL 100MG COMP.	R\$ 0,09	R\$ 540,00
113	CX	295418-4	5	FIO DE SUTURA CIRURGICA CATGUT - 6.0	R\$ 84,10	R\$ 420,50
114	CX	408999-5	3	FIO DE SUTURA CIRURGICA CATGUT 2.0	R\$ 85,55	R\$ 256,65
116	UNID.	25408-8	53	FITA INDICADORA -FITA PARA AUTOCLAVE 19X30	R\$ 2,90	R\$ 153,70
118	CX	224699-6	150	FITA REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR	R\$ 28,62	R\$ 4.293,00
120	FRS	321066-9	38	FLUMAZENIL 0,1MG/ML INJ.	R\$ 21,32	R\$ 810,16
124	PCT.	379275-7	75	FRALDA DESC. GERIÁTRICA DE 40 A 70KG TAM. M	R\$ 8,42	R\$ 631,50
126	FRS	11061-2	450	FUROSEMIDA 10MG/2ML INJ.	R\$ 0,44	R\$ 198,00
128	PCT.	376777-9	375	GAZE - COMPRESSA DE GAZE ESTERIL, C/ 500 UNID 9 FIOS 5 DOBRAS	R\$ 7,70	R\$ 2.887,50
129	UNID.	174040-7	5	GEL PARA ULTRASSOM 5LT	R\$ 16,12	R\$ 80,60
131	FRS	11050-7	900	GLICOSE 25% 10ML	R\$ 0,23	R\$ 207,00
133	UNID.	11035-3	1500	HALOPERIDOL 5MG COMP.	R\$ 0,12	R\$ 180,00
135	FRS	11022-1	750	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SODICA 500MG INJ.	R\$ 5,55	R\$ 4.162,50
136	FRS	11024-8	450	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SODICA 100MG INJ.	R\$ 2,74	R\$ 1.233,00
141	LT	154451-9	8	IODOPOVIDONA -RIODEINE DERGERM. 1000ML	R\$ 15,92	R\$ 127,36
146	CX	39924-8	5	LÂMINA DE BISTURI N° 10	R\$ 22,69	R\$ 113,45
147	CX	193081-8	5	LÂMINA DE BISTURI N° 23	R\$ 22,69	R\$ 113,45
150	UNID.	75184-7	113	LENÇOL HOSPITALAR DESC. 70X50CM	R\$ 7,57	R\$ 855,41
151	FRS	188627-4	38	LIDOCAINA 2% S/VASO CONSTRITOR INJ	R\$ 2,31	R\$ 87,78
152	FRS	308296-2	3	LIDOCAINA, CLORIDRATO 100MG/ML SOLUÇÃO TOPICA SPRAY	R\$ 53,29	R\$ 159,87
153	TB	288351-1	15	LIDOCAINA, CLORIDRATO GEL	R\$ 2,23	R\$ 33,45





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

156	PAR	396672-0	23	LUVA CIR. EST. N° 6.5	R\$ 1,09	R\$ 25,07
157	PAR	229021-9	38	LUVA CIR. EST. N° 7.0	R\$ 1,09	R\$ 41,42
158	PAR	235794-1	38	LUVA CIR. EST. N° 7.5	R\$ 1,09	R\$ 41,42
160	CX	258202-3	75	LUVA DESC. PARA PROCEDIMENTO TAM. (M) C/ 100	R\$ 16,75	R\$ 1.256,25
162	CX	428177-2	23	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAM. (P) C/ 100 SEM TALCO	R\$ 14,22	R\$ 327,06
163	CX	240872-4	15	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL	R\$ 5,51	R\$ 82,65
164	UNID.	327548-5	750	METFORMINA, CLORIDRATO 500MG	R\$ 0,08	R\$ 60,00
167	UNID.	316788-7	3000	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 10MG	R\$ 0,07	R\$ 210,00
168	FRS	316790-9	375	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 5MG/ML INJ.	R\$ 0,33	R\$ 123,75
170	FRS	192857-0	225	METRONIDAZOL 40MG/ML 80ML SUSP	R\$ 3,74	R\$ 841,50
171	KIT	384720-9	12	MICRONEBULIZADOR NEBUL. AD. COM ROSCA	R\$ 6,32	R\$ 75,84
172	FRS	47292-1	75	MORFINA 10MG/ML	R\$ 1,98	R\$ 148,50
179	UNID.	318341-6	4500	NORFLOXACINO 400MG	R\$ 0,23	R\$ 1.035,00
180	CX	190242-3	6	NYLON 2-0 C/ AG. 3,0 1/2 N520 MT 30	R\$ 34,08	R\$ 204,48
184	FRS	331989-0	38	OCITOCINA 5UI/ML INJ	R\$ 1,18	R\$ 44,84
186	FRS	307837-0	450	OMEPRAZOL 40MG INJ	R\$ 6,50	R\$ 2.925,00
187	FRS	187253-2	1200	PARACETAMOL 200MG/ML 15ML GOTAS	R\$ 0,61	R\$ 732,00
192	UNID.	319807-3	1500	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG	R\$ 0,09	R\$ 135,00
193	FRS	319826-0	113	PETIDINA, CLORIDRATO 50MG/ML (DOLANTINA)	R\$ 2,07	R\$ 233,91
197	FRS	319669-0	450	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25MG/ML INJ.	R\$ 1,37	R\$ 616,50
200	FRS	308569-4	375	RANITIDINA, CLORIDRATO 25MG/ML INJ.	R\$ 0,42	R\$ 157,50
206	UNID.	20127-8	750	SECNIDAZOL 1G	R\$ 0,30	R\$ 225,00
211	UNID.	155528-6	3000	SERINGA DESC. 20ML C/ AG.25X7 ENCAIXE	R\$ 0,40	R\$ 1.200,00
212	FRS	342609-2	450	SIMETICONA 75MG/ML GOTAS 10ML	R\$ 1,07	R\$ 481,50
215	UNID.	16727-4	15	SONDA COM BALAO FOLEY - URETRAL DE DEMORA N° 16 FOLEY	R\$ 3,12	R\$ 46,80
216	UNID.	122487-5	8	SONDA FOLEY - SONDA URETRAL DE DEMORA N° 12 FOLEY	R\$ 2,39	R\$ 19,12
217	UNID.	156621-0	8	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N°08	R\$ 0,69	R\$ 5,52
219	UNID.	169656-4	1125	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML	R\$ 1,83	R\$ 2.058,75





Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

220	UNID.	252874-6	1350	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML	R\$ 2,23	R\$ 3.010,50
221	UNID.	200785-1	375	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	R\$ 2,71	R\$ 1.016,25
222	UNID.	10936-3	473	SORO GLICOSE 5% 250ML	R\$ 2,57	R\$ 1.215,61
224	UNID.	258034-9	375	SORO RINGER C/LACTADO 500ML	R\$ 2,97	R\$ 1.113,75
226	UNID.	199514-6	7500	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETOPRIMA 80MG	R\$ 0,10	R\$ 750,00
229	UNID.	320044-2	13500	SULFATO FERROSO 40MG	R\$ 0,04	R\$ 540,00
230	FRS	293926-6	375	TENOXICAM 20MG INJ	R\$ 4,50	R\$ 1.687,50
232	FRS	320649-1	9	TETRA. CLOR + FENILEFRINA, CLOR 1MG- COL. ANESTÉSICO	R\$ 10,54	R\$ 94,86
233	UNID.	76277-6	750	TOPIRAMATO 100 MG COMP.	R\$ 0,68	R\$ 510,00
235	FR	153241-3	225	TRAMADOL, CLORIDRATO 100MG/2ML INJ	R\$ 0,88	R\$ 198,00
238	FRS.	149421-0	15	VASELINA LIQ. 1000ML	R\$ 23,66	R\$ 354,90
240	FRS	65076-5	150	VITAMINA K 10MG/ML	R\$ 1,00	R\$ 150,00
241	FRS	943	2250	VITAMINAS DO COMPLEXO B 2ML	R\$ 0,77	R\$ 1.732,50
R\$ 78.570,15 (setenta e oito mil quinhentos e setenta reais e quinze centavos)						

